



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.637/2024

Modifica a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.535/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Modifica-se a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.535, de 20 de dezembro de 2023, para adequação de vício redacional, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Belo Jardim, para o quadriênio que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e o do Vice-Prefeito em parcela única mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Belo Jardim (PE), 18 de dezembro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000232

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/12/19000232

Número / Ano	000232/2024
Data / Horário	19/12/2024 - 09:12:14
Ementa	Lei Municipal nº 3.637/2024, cuja ementa: "Modifica a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.535/2023 e dá outras providências". Fruto do PL 070, de 06 de dezembro de 2024.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan